



OP-044AB-20
CÓD.: 7891182032049

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe

Guarda Civil Municipal

Língua Portuguesa

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.	01
2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	02
3 Domínio da ortografia oficial.	03
4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais.	06
5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras.	07
5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.	22
5.4 Emprego dos sinais de pontuação.	28
5.5 Concordância verbal e nominal.	30
5.6 Regência verbal e nominal.	35
5.7 Emprego do sinal indicativo de crase.	39
5.8 Colocação dos pronomes átonos.	41
6 Reescrita de frases e parágrafos do texto.	42
6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.	45

Raciocínio Lógico Quantitativo

1 Estruturas lógicas.....	01
2 Lógica de argumentação.	04
3 Diagramas lógicos.....	08
4 Aritmética.	12
5 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.....	16

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Município de Barra dos Coqueiros

1 Política, religião, economia, cultura, esporte, educação	01
2 História do município	10
Poderes Executivo e Legislativo.....	12
Símbolos Municipais	23
Limites Geográficos	23
População.....	25
Aspectos Econômicos	27

Legislação

Prezado Candidato, devido ao formato do material, disponibilizaremos o conteúdo para consulta na íntegra em nosso site eletrônico, conforme segue:

<https://www.apostilasopcao.com.br/retificacoes>

Conhecimentos Específicos

Guarda Civil Municipal

Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal.....	01
Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial.....	06
O município e a sua segurança patrimonial.....	09
Lei Orgânica do município: o município e seus símbolos.....	10
O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar.....	11
Conceito de administração pública.....	12
Fundamentos da ética na administração pública.....	15
Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro.....	17
Mecânica básica.....	57
Direção defensiva e prevenção de acidentes.....	76
Procedimento em caso de assalto (antes, durante e depois).....	78
Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção.....	80
Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção.....	82
Normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.....	87
Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo.....	92
Estatuto da Criança e do Adolescente.....	99
Estatuto do Idoso.....	131
Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios;.....	140
Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios;.....	142
Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição.....	146
Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º);.....	156
Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 11);.....	160
Da Organização do Estado (art. 18 a 31; 37 a 41);.....	187
Da Segurança Pública (art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988.....	206
Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (art. 121 ao 183);.....	206
Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 337-A).....	215
Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9602/1998,.....	219
Decreto nº 2.327. de 1997,.....	219
Lei nº 13.281. de 2016,.....	219
Lei nº 13.103. de 2015.....	223
CTB - Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN.....	229



AVISO IMPORTANTE



A Apostilas Opção **não** está vinculada as organizadoras de Concurso Público. A aquisição do material **não** garante sua inscrição ou ingresso na carreira pública.



Sua Apostila aborda os tópicos do Edital de forma prática e esquematizada.



Alterações e Retificações após a divulgação do Edital estarão disponíveis em **Nosso Site** na **Versão Digital**.



Dúvidas sobre matérias podem ser enviadas através do site: <https://www.apostilasopcao.com.br/contatos.php>, com retorno do Professor no prazo de até **05 dias úteis**.



PIRATARIA É CRIME: É proibida a reprodução total ou parcial desta apostila, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal.



Apostilas Opção, a Opção certa para a sua realização.



CONTEÚDO EXTRA

Aqui você vai saber tudo sobre o Conteúdo Extra Online



Para acessar o **Conteúdo Extra Online** (*vídeoaulas, testes e dicas*) digite em seu navegador: www.apostilasopcao.com.br/extra



O **Conteúdo Extra Online** é apenas um material de apoio complementar aos seus estudos.



O **Conteúdo Extra Online** **não** é elaborado de acordo com Edital da sua Apostila.



O **Conteúdo Extra Online** foi tirado de diversas fontes da internet e **não** foi revisado.



A Apostilas Opção **não** se responsabiliza pelo **Conteúdo Extra Online**.

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.	01
2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	02
3 Domínio da ortografia oficial.	03
4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais.	06
5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras.	07
5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.	22
5.4 Emprego dos sinais de pontuação.	28
5.5 Concordância verbal e nominal.	30
5.6 Regência verbal e nominal.	35
5.7 Emprego do sinal indicativo de crase.	39
5.8 Colocação dos pronomes átonos.	41
6 Reescrita de frases e parágrafos do texto.	42
6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.	45

1 COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias - ou fundamentações -, as argumentações - ou explicações -, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato deve:

1- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).

2- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.

3- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.

4- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.

5- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:

- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;

- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

Observação – na semântica (significado das palavras) incluem-se: *homônimos e parônimos, denotação e conotação, sinonímia e antonímia, polissemia, figuras de linguagem*, entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese;

- Capacidade de raciocínio.

Interpretar / Compreender

Interpretar significa:

- *Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*

- *Através do texto, infere-se que...*

- *É possível deduzir que...*

- *O autor permite concluir que...*

- *Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

Compreender significa

- *entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*

- *o texto diz que...*

- *é sugerido pelo autor que...*

- *de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*

- *o narrador afirma...*

Erros de interpretação

- **Extrapolação** (“*viagem*”) = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.

- **Redução** = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.

- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, conseqüentemente, errar a questão.

Observação - Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

Observação – São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- *que* (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.

- *qual* (neutro) idem ao anterior.

- *quem* (pessoa)

- *cujo* (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.

- *como* (modo)

- *onde* (lugar)

- *quando* (tempo)

- *quanto* (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*

- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.

- Leia, leia bem, leia profundamente, ou seja, leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias.*

- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).*

- **Volte ao texto quantas vezes precisar.**

- Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.
- Fragmento o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.

- Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.

- O autor defende ideias e você deve percebê-las.
- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.

- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.

- Nos enunciados, grife palavras como “correto” ou “incorreto”, evitando, assim, uma confusão na hora da resposta – o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!

- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.

- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

Fontes de pesquisa:

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

<http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas>

<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>

<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>

QUESTÕES

1-) (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM ELETRÔNICA – IADES/2014)

Gratuidades

Crianças com até cinco anos de idade e adultos com mais de 65 anos de idade têm acesso livre ao Metrô-DF. Para os menores, é exigida a certidão de nascimento e, para os idosos, a carteira de identidade. Basta apresentar um documento de identificação aos funcionários posicionados no bloqueio de acesso.

Disponível em: <<http://www.metro.df.gov.br/estacoes/gratuidades.html>> Acesso em: 3/3/2014, com adaptações.

Conforme a mensagem do primeiro período do texto, assinale a alternativa correta.

(A) Apenas as crianças com até cinco anos de idade e os adultos com 65 anos em diante têm acesso livre ao Metrô-DF.

(B) Apenas as crianças de cinco anos de idade e os adultos com mais de 65 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(C) Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(D) Somente crianças e adultos, respectivamente, com cinco anos de idade e com 66 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

(E) Apenas crianças e adultos, respectivamente, com até cinco anos de idade e com 65 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

1-) Dentre as alternativas apresentadas, a única que condiz com as informações expostas no texto é “Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF”.

RESPOSTA: “C”.

2-) (SUSAM/AM – TÉCNICO (DIREITO) – FGV/2014 - adaptada)
“Se alguém que é gay procura Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-lo?” a declaração do Papa Francisco, pronunciada durante uma entrevista à imprensa no final de sua visita ao Brasil, ecoou como um trovão mundo afora. Nela existe mais forma que substância – mas a forma conta”. (...)

(Axé Silva, O Mundo, setembro 2013)

O texto nos diz que a declaração do Papa ecoou como um trovão mundo afora. Essa comparação traz em si mesma dois sentidos, que são

(A) o barulho e a propagação.

(B) a propagação e o perigo.

(C) o perigo e o poder.

(D) o poder e a energia.

(E) a energia e o barulho.

2-) Ao comparar a declaração do Papa Francisco a um trovão, provavelmente a intenção do autor foi a de mostrar o “barulho” que ela causou e sua propagação mundo afora. Você pode responder à questão por eliminação: a segunda opção das alternativas relaciona-se a “mundo afora”, ou seja, que se propaga, espalha. Assim, sobraria apenas a alternativa A!

RESPOSTA: “A”.

3-) (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – IADES/2014 - adaptada)

Concha Acústica

Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer, foi inaugurada oficialmente em 1969 e doada pela Terracap à Fundação Cultural de Brasília (hoje Secretaria de Cultura), destinada a espetáculos ao ar livre. Foi o primeiro grande palco da cidade.

Disponível em: <<http://www.cultura.df.gov.br/nossa-cultura/concha-acustica.html>>. Acesso em: 21/3/2014, com adaptações.

Assinale a alternativa que apresenta uma mensagem compatível com o texto.

(A) A Concha Acústica do DF, que foi projetada por Oscar Niemeyer, está localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte.

(B) Oscar Niemeyer projetou a Concha Acústica do DF em 1969.

(C) Oscar Niemeyer doou a Concha Acústica ao que hoje é a Secretaria de Cultura do DF.

(D) A Terracap transformou-se na Secretaria de Cultura do DF.

(E) A Concha Acústica foi o primeiro palco de Brasília.

3-) Recorramos ao texto: “Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer”. As informações contidas nas demais alternativas são incoerentes com o texto.

RESPOSTA: “A”.

2 RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

As tipologias textuais, são as diferentes formas que um texto pode apresentar, a fim de responder os diferentes propósitos comunicativos.

Os aspectos que constituem um texto são diferentes de acordo com a finalidade do texto: contar, descrever, argumentar, informar, etc.

Cada tipo de texto apresenta diferentes características: estrutura, construções frásicas, linguagem, vocabulário, tempos verbais, relações lógicas e modo de interação com o leitor.

Temos os seguintes tipos textuais:

Texto dissertativo (expositivo e argumentativo);

Texto narrativo;

Texto descritivo.

Dissertação

É um tipo de texto argumentativo que expõe um tema, avalia, classifica e analisa. Há predomínio da linguagem objetiva, com a finalidade de defender um argumento, através da apresentação de uma tese que será defendida, o desenvolvimento ou argumentação e o fechamento. Na dissertação prevalece a linguagem objetiva e a denotação.

Os textos dissertativos podem ser expositivos ou argumentativos. Um texto dissertativo-expositivo visa apenas expor um ponto de vista, não havendo a necessidade de convencer o leitor. Já o texto dissertativo-argumentativo visa persuadir e convencer o leitor a concordar com a tese defendida.

Exemplos de texto dissertativo-expositivo: enciclopédias, resumos escolares, jornais e verbetes de dicionário.

Exemplos de texto dissertativo-argumentativo: artigos de opinião, abaixo-assinados, manifestos e sermões.

“Tem havido muitos debates em torno da ineficiência do sistema educacional do Brasil. Ainda não se definiu, entretanto, uma ação nacional de reestruturação do processo educativo, desde a base ao ensino superior.”

Narração

A narração é um tipo de texto sequencial que expõe um fato, relaciona mudanças de situação e aponta antes, durante e depois dos acontecimentos. Há presença de narrador, personagens, enredo, tempo e cenário. A apresentação do conflito é feita através do uso de verbos de ação, geralmente mesclada com descrições e diálogo direto.

Exemplos: romances, contos, fábulas, depoimentos e relatos.

“Numa tarde de primavera, a moça caminhava a passos largos em direção ao convento. Lá estariam a sua espera o irmão e a tia Dalva, a quem muito estimava. O problema era seu atraso e o medo de não mais ser esperada...”

Descrição

Descrição serve para expor características das coisas ou dos seres pela apresentação de uma visão. Trata-se de um texto figurativo que retrata pessoas, objetos ou ambientes com predomínio de atributos. O uso de verbos de ligação, frequente emprego de metáforas, comparações e outras figuras de linguagem são utilizados para ter como resultado a imagem física ou psicológica.

Exemplos: folhetos turísticos, cardápios de restaurantes e classificados.

“Seu rosto era claro e estava iluminado pelos belos olhos azuis e contentes. Aquele sorriso aberto recepcionava com simpatia a qualquer saudação, ainda que as bochechas corassem ao menor elogio. Assim era aquele rostinho de menina-moça da adorável Dorinha.”

Tipologia Textual

Texto Literário: expressa a opinião pessoal do autor que também é transmitida através de figuras, impregnado de subjetivismo. Ex.: um romance, um conto, uma poesia... (Conotação, Figurado, Subjetivo, Pessoal).

Texto não-literário: preocupa-se em transmitir uma mensagem da forma mais clara e objetiva possível. Ex.: uma notícia de jornal, uma bula de medicamento. (Denotação, Claro, Objetivo, Informativo).

3 DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL.

A ortografia é a parte da Fonologia que trata da correta grafia das palavras. É ela quem ordena qual som devem ter as letras do alfabeto. Os vocábulos de uma língua são grafados segundo acordos ortográficos.

A maneira mais simples, prática e objetiva de aprender ortografia é realizar muitos exercícios, ver as palavras, familiarizando-se com elas. O conhecimento das regras é necessário, mas não basta, pois há inúmeras exceções e, em alguns casos, há necessidade de conhecimento de etimologia (origem da palavra).

Regras ortográficas

O fonema s

S e não C/Ç

palavras substantivadas derivadas de verbos com radicais em **nd, rg, rt, pel, corr e sent**: *pretender - pretensão / expandir - expansão / ascender - ascensão / inverter - inversão / aspergir - aspersão / submergir - submersão / divertir - diversão / impelir - impulsivo / compelir - compulsório / repelir - repulsa / recorrer - recurso / discorrer - discurso / sentir - sensível / consentir - consensual.*

SS e não C e Ç

nomes derivados dos verbos cujos radicais terminem em **gred, ced, prim** ou com verbos terminados por **tir** ou **-meter**: *agredir - agressivo / imprimir - impressão / admitir - admissão / ceder - cessão / exceder - excesso / percutir - percussão / regredir - regressão / oprimir - opressão / comprometer - compromisso / submeter - submissão.*

*quando o prefixo termina com vogal que se junta com a palavra iniciada por “s”. Exemplos: *a + simétrico - assimétrico / re + surgir - ressurgir.*

*no pretérito imperfeito simples do subjuntivo. Exemplos: *fi-casse, falasse.*

C ou Ç e não S e SS

vocábulos de origem árabe: *cetim, açucena, açúcar.*

vocábulos de origem tupi, africana ou exótica: *cipó, Juçara, cacula, cachaça, cacique.*

sufixos **aça, aço, ação, çar, ecer, içã, nça, uça, uçu, uço**: *barcaça, ricaço, aguçar, empalidecer, carniça, caniço, esperança, carapuça, dentuço.*

nomes derivados do verbo **ter**: *abster - abstenção / deter - detenção / ater - atenção / reter - retenção.*

após ditongos: *foice, coice, traição.*

palavras derivadas de outras terminadas em **-te, to(r)**: *mar-te - marciano / infrator - infração / absorto - absorção.*

O fonema z**S e não Z**

sufixos: **ês, esa, esia**, e **isa**, quando o radical é substantivo, ou em gentílicos e títulos nobiliárquicos: *freguês, freguesa, freguesia, poetisa, baronesa, princesa*.

sufixos gregos: **ase, ese, ise** e **ose**: *catequese, metamorfose*.

formas verbais **pôr** e **querer**: *pôs, pus, quisera, quis, quiseste*.

nomes derivados de verbos com radicais terminados em **“d”**: *aludir - alusão / decidir - decisão / empreender - empresa / difundir - difusão*.

diminutivos cujos radicais terminam com **“s”**: *Luis - Luisinho / Rosa - Rosinha / lápis - lapisinho*.

após ditongos: *coisa, pausa, pouso, causa*.

verbos derivados de nomes cujo radical termina com **“s”**: *análise + ar - analisar / pesquis(a) + ar - pesquisar*.

Z e não S

sufixos **“ez”** e **“eza”** das palavras derivadas de adjetivo: *macio - maciez / rico - riqueza / belo - beleza*.

sufixos **“izar”** (desde que o radical da palavra de origem não termine com s): *final - finalizar / concreto - concretizar*.

consoante de ligação se o radical não terminar com **“s”**: *pé + inho - pezinho / café + al - cafezal*

Exceção: *lápiz + inho - lapisinho*.

O fonema j**G e não J**

palavras de **origem grega ou árabe**: *tigela, girafa, gesso*.

estrangeirismo, cuja letra G é originária: *sargento, gim*.

terminações: **agem, igem, ugem, ege, oge** (com poucas exceções): *imagem, vertigem, penugem, bege, foge*.

Exceção: *pajem*.

terminações: **ágio, égio, ígio, ógio, ugio**: *sortilégio, litígio, relógio, refúgio*.

verbos terminados em **ger/gir**: *emergir, eleger, fugir, mugir*.

depois da letra **“r”** com poucas exceções: *emergir, surgir*.

depois da letra **“a”**, desde que não seja radical terminado com j: *ágil, agente*.

J e não G

palavras de origem latinas: *jeito, majestade, hoje*.

palavras de origem árabe, africana ou exótica: *jiboia, manjerona*.

palavras terminadas com **aje**: *ultraje*.

O fonema ch**X e não CH**

palavras de origem tupi, africana ou exótica: *abacaxi, xucro*.

palavras de origem inglesa e espanhola: *xampu, lagartixa*.

depois de ditongo: *frouxo, feixe*.

depois de **“en”**: *enxurrada, enxada, enxoval*.

Exceção: quando a palavra de origem não derive de outra iniciada com ch - *Cheio - (enchente)*

CH e não X

palavras de origem estrangeira: *chave, chumbo, chassi, mochila, espadachim, chope, sanduíche, salsicha*.

As letras “e” e “i”

Ditongos nasais são escritos com **“e”**: *mãe, põem*. Com **“i”**, só o ditongo interno *cãibra*.

verbos que apresentam infinitivo em **-oar, -uar** são escritos com **“e”**: *caçoe, perdoe, tumultue*. Escrevemos com **“i”**, os verbos com infinitivo em **-air, -oer** e **-uir**: *trai, dói, possui, contribui*.

* **Atenção** para as palavras que mudam de sentido quando substituímos a grafia **“e”** pela grafia **“i”**: *área (superfície), ária (melodia) / delatar (denunciar), dilatar (expandir) / emergir (vir à tona), imergir (mergulhar) / peão (de estância, que anda a pé), pião (brinquedo)*.

*** Dica:**

- Se o dicionário ainda deixar dúvida quanto à ortografia de uma palavra, há a possibilidade de consultar o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), elaborado pela Academia Brasileira de Letras. É uma obra de referência até mesmo para a criação de dicionários, pois traz a grafia atualizada das palavras (sem o significado). Na Internet, o endereço é www.academia.org.br.

Informações importantes

- Formas variantes são formas duplas ou múltiplas, equivalentes: *aluguel/aluguer, relampejar/relampear/relampar/relampadar*.

- Os símbolos das unidades de medida são escritos sem ponto, com letra minúscula e sem **“s”** para indicar plural, sem espaço entre o algarismo e o símbolo: *2kg, 20km, 120km/h*.

Exceção para litro (L): *2 L, 150 L*.

- Na indicação de horas, minutos e segundos, não deve haver espaço entre o algarismo e o símbolo: *14h, 22h30min, 14h23'34"* (= quatorze horas, vinte e três minutos e trinta e quatro segundos).

- O símbolo do real antecede o número sem espaço: *R\$1.000,00*. No cifrão deve ser utilizada apenas uma barra vertical (*\$*).

Fontes de pesquisa:

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Hífen

O hífen é um sinal diacrítico (que distingue) usado para ligar os elementos de palavras compostas (como *ex-presidente*, por exemplo) e para unir pronomes átonos a verbos (*ofereceram-me; vê-lo-ei*). Serve igualmente para fazer a translineação de palavras, isto é, no fim de uma linha, separar uma palavra em duas partes (*ca-/sa; compa-/nheiro*).

Uso do hífen que continua depois da Reforma Ortográfica:

1. Em palavras compostas por justaposição que formam uma unidade semântica, ou seja, nos termos que se unem para formar um novo significado: *tio-avô, porto-alegrense, luso-brasileiro, tenente-coronel, segunda- -feira, conta-gotas, guarda-chuva, arco- -íris, primeiro-ministro, azul-escuro*.

2. Em palavras compostas por espécies botânicas e zoológicas: *couve-flor, bem-te-vi, bem-me-quer, abóbora-menina, erva-doce, feijão-verde*.

3. Nos compostos com elementos **além, aquém, recém** e **sem**: *além-mar, recém-nascido, sem-número, recém-casado*.

4. No geral, as locuções não possuem hífen, mas algumas exceções continuam por já estarem consagradas pelo uso: *cor-de-rosa, arco-da-velha, mais-que-perfeito, pé-de-meia, água-de-colônia, queima-roupa, deus-dará*.

5. Nos encadeamentos de vocábulos, como: *ponte Rio-Niterói, percurso Lisboa-Coimbra-Porto* e nas combinações históricas ou ocasionais: *Áustria-Hungria, Angola-Brasil, etc.*

6. Nas formações com os prefixos **hiper-, inter-** e **super-** quando associados com outro termo que é iniciado por “r”: *hiper-resistente, inter-racial, super-racional, etc.*

7. Nas formações com os prefixos **ex-, vice-**: *ex-diretor, ex-presidente, vice-governador, vice-prefeito*.

8. Nas formações com os prefixos **pós-, pré-** e **pró-**: *pré-natal, pré-escolar, pró-europeu, pós-graduação, etc.*

9. Na ênclise e mesóclise: *amá-lo, deixá-lo, dá-se, abraça-o, lança-o e amá-lo-ei, falar-lhe-ei, etc.*

10. Nas formações em que o prefixo tem como segundo termo uma palavra iniciada por “h”: *sub-hepático, geo-história, neo-helênico, extra-humano, semi-hospitalar, super-homem*.

11. Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina com a mesma vogal do segundo elemento: *micro-ondas, eletro-ótica, semi-interno, auto-observação, etc.*

** O hífen é suprimido quando para formar outros termos: *re-aver, inábil, desumano, lobisomem, reabilitar*.

Lembrete da Zê!

Ao separar palavras na translineação (mudança de linha), caso a última palavra a ser escrita seja formada por hífen, repita-o na próxima linha. Exemplo: escreverei *anti-inflamatório* e, ao final, coube apenas “*anti-*”. Na próxima linha escreverei: “*inflamatório*” (hífen em ambas as linhas).

Não se emprega o hífen:

1. Nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se em “r” ou “s”. Nesse caso, passa-se a duplicar estas consoantes: *antirreligioso, contrarregra, infrassom, microssistema, minissaia, microrradiografia, etc.*

2. Nas constituições em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se com vogal diferente: *antiaéreo, extraescolar, coeducação, autoestrada, autoaprendizagem, hidroelétrico, plurianual, autoescola, infraestrutura, etc.*

3. Nas formações, em geral, que contêm os prefixos “dês” e “in” e o segundo elemento perdeu o “h” inicial: *desumano, inábil, desabilitar, etc.*

4. Nas formações com o prefixo “co”, mesmo quando o segundo elemento começar com “o”: *cooperação, coobrigação, coordenar, coocupante, coautor, coedição, coexistir, etc.*

5. Em certas palavras que, com o uso, adquiriram noção de composição: *pontapé, girassol, paraquedas, paraquedista, etc.*

6. Em alguns compostos com o advérbio “bem”: *benfeito, benquerer, benquerido, etc.*

- Os prefixos *pós, pré* e *pró*, em suas formas correspondentes átonas, aglutinam-se com o elemento seguinte, não havendo hífen: *pospor, predeterminar, predeterminado, pressuposto, propor*.

- Escreveremos com hífen: *anti-horário, anti-infeccioso, auto-observação, contra-ataque, semi-interno, sobre-humano, super-realista, alto-mar*.

- Escreveremos sem hífen: *pôr do sol, antirreforma, antisséptico, antissocial, contrarreforma, minirrestaurante, ultrassom, antiaderente, anteprojeto, anticaspa, antivírus, autoajuda, autoelogio, autoestima, radiotáxi*.

Fontes de pesquisa:

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

QUESTÕES

1-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

1-) Correção:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestruturara

RESPOSTA: “A”.

2-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

2-) Correção:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestruturara

RESPOSTA: “A”.

1 Estruturas lógicas.	01
2 Lógica de argumentação.	04
3 Diagramas lógicos.	08
4 Aritmética.	12
5 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.	16

1 ESTRUTURAS LÓGICAS.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Este tipo de raciocínio testa sua habilidade de resolver problemas matemáticos, e é uma forma de medir seu domínio das diferentes áreas do estudo da Matemática: Aritmética, Álgebra, leitura de tabelas e gráficos, Probabilidade e Geometria etc. Essa parte consiste nos seguintes conteúdos:

- Operação com conjuntos.
- Cálculos com porcentagens.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

Este tipo de raciocínio está relacionado ao conteúdo Lógica de Argumentação.

ORIENTAÇÕES ESPACIAL E TEMPORAL

O raciocínio lógico espacial ou orientação espacial envolvem figuras, dados e palitos. O raciocínio lógico temporal ou orientação temporal envolve datas, calendário, ou seja, envolve o tempo.

O mais importante é praticar o máximo de questões que envolvam os conteúdos:

- Lógica sequencial
- Calendários

RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral; é a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas:

- A – Verdadeiro (A afirmação é uma consequência lógica das informações ou opiniões contidas no trecho)
- B – Falso (A afirmação é logicamente falsa, consideradas as informações ou opiniões contidas no trecho)
- C – Impossível dizer (Impossível determinar se a afirmação é verdadeira ou falsa sem mais informações)

ESTRUTURAS LÓGICAS

Precisamos antes de tudo compreender o que são proposições. Chama-se proposição toda sentença declarativa à qual podemos atribuir um dos valores lógicos: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Trata-se, portanto, de uma sentença fechada.

Elas podem ser:

Sentença aberta: quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

Sentença fechada: quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

Proposições simples (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

Proposições compostas (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

ATENÇÃO: TODAS as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**

Proposições Compostas – Conectivos

As proposições compostas são formadas por proposições simples ligadas por conectivos, aos quais formam um valor lógico, que podemos vê na tabela a seguir:

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	Tabela verdade															
Negação	~	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>~p</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ^ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	∨	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ∨ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ∨ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p ∨ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	→	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p → q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	p → q	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	p → q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																
Bicondicional	↔	p se e somente se q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ↔ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	p ↔ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	p ↔ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	V																

Em síntese temos a tabela verdade das proposições que facilitará na resolução de diversas questões

		Disjunção	Conjunção	Condicional	Bicondicional
p	q	$p \vee q$	$p \wedge q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F
F	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	V

Exemplo: (MEC – Conhecimentos básicos para os Postos 9,10 e 11)

16 – CESPE)

	P	Q	R
①	V	V	V
②	F	V	V
③	V	F	V
④	F	F	V
⑤	V	V	F
⑥	F	V	F
⑦	V	F	F
⑧	F	F	F

A figura acima apresenta as colunas iniciais de uma tabela-verdade, em que P, Q e R representam proposições lógicas, e V e F correspondem, respectivamente, aos valores lógicos verdadeiro e falso.

Com base nessas informações e utilizando os conectivos lógicos usuais, julgue o item subsecutivo.

A última coluna da tabela-verdade referente à proposição lógica $P \vee (Q \leftrightarrow R)$ quando representada na posição horizontal é igual a

	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧
$P \vee (Q \leftrightarrow R)$	V	V	V	F	V	F	V	V

() Certo () Errado

Resolução:

$P \vee (Q \leftrightarrow R)$, montando a tabela verdade temos:

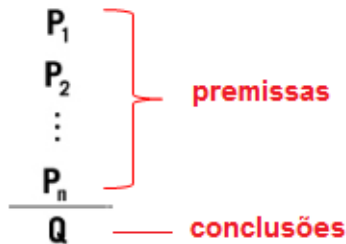
R	Q	P	[P	v	(Q	\leftrightarrow	R)]
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	V	V	V	F	F	V
V	F	F	F	F	F	F	V
F	V	V	V	V	V	F	F
F	V	F	F	F	V	F	F
F	F	V	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	F	V	F

Resposta: Certo.

2 LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO.

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO

Chama-se **argumento** a afirmação de que um grupo de proposições iniciais redundam em outra proposição final, que será consequência das primeiras. Ou seja, argumento é a relação que associa um conjunto de proposições P_1, P_2, \dots, P_n , chamadas premissas do argumento, a uma proposição Q , chamada de conclusão do argumento.



Exemplo:

- P1: Todos os cientistas são loucos.
- P2: Martiniano é louco.
- Q: Martiniano é um cientista.

O exemplo dado pode ser chamado de **Silogismo** (argumento formado por duas premissas e a conclusão).

A respeito dos argumentos lógicos, estamos interessados em verificar se eles são válidos ou inválidos! Então, passemos a entender o que significa um argumento válido e um argumento inválido.

Argumentos Válidos

Dizemos que um argumento é válido (ou ainda legítimo ou bem construído), quando a sua conclusão é uma consequência obrigatória do seu conjunto de premissas.

Exemplo: O silogismo...

- P1: Todos os homens são pássaros.
- P2: Nenhum pássaro é animal.
- Q: Portanto, nenhum homem é animal.

... está perfeitamente bem construído, sendo, portanto, um argumento válido, muito embora a veracidade das premissas e da conclusão sejam totalmente questionáveis.

O que vale é a CONSTRUÇÃO, E NÃO O SEU CONTEÚDO!

Se a construção está perfeita, então o argumento é válido, independentemente do conteúdo das premissas ou da conclusão!

Como saber se um determinado argumento é mesmo válido?

Para se comprovar a validade de um argumento é utilizando diagramas de conjuntos (diagramas de Venn). Trata-se de um método muito útil e que será usado com frequência em questões que pedem a verificação da validade de um argumento. Vejamos como funciona, usando o exemplo acima. Quando se afirma, na premissa P1, que “todos os homens são pássaros”, poderemos representar essa frase da seguinte maneira:



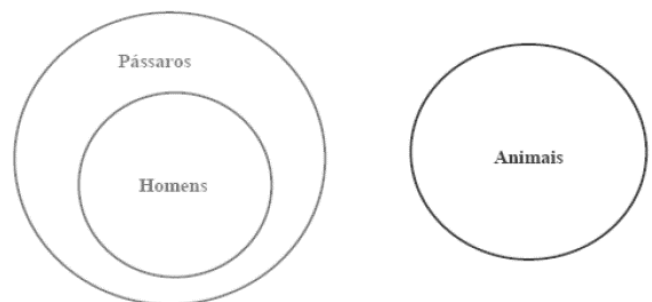
Observem que todos os elementos do conjunto menor (homens) estão incluídos, ou seja, pertencem ao conjunto maior (dos pássaros). E será sempre essa a representação gráfica da frase “Todo A é B”. Dois círculos, um dentro do outro, estando o círculo menor a representar o grupo de quem se segue à palavra TODO.

Na frase: “Nenhum pássaro é animal”. Observemos que a palavra-chave desta sentença é NENHUM. E a ideia que ela exprime é de uma total dissociação entre os dois conjuntos.



Será sempre assim a representação gráfica de uma sentença “Nenhum A é B”: dois conjuntos separados, sem nenhum ponto em comum.

Tomemos agora as representações gráficas das duas premissas vistas acima e as analisemos em conjunto. Teremos:



Comparando a conclusão do nosso argumento, temos:

– NENHUM homem é animal – com o desenho das premissas será que podemos dizer que esta conclusão é uma consequência necessária das premissas? Claro que sim! Observemos que o conjunto dos homens está totalmente separado (total dissociação!) do conjunto dos animais. Resultado: este é um argumento válido!

Argumentos Inválidos

Dizemos que um argumento é inválido – também denominado ilegítimo, mal construído, falacioso ou sofisma – quando a verdade das premissas não é suficiente para garantir a verdade da conclusão.

Exemplo:

- P1: Todas as crianças gostam de chocolate.
- P2: Patrícia não é criança.
- Q: Portanto, Patrícia não gosta de chocolate.

Este é um argumento inválido, falacioso, mal construído, pois as premissas não garantem (não obrigam) a verdade da conclusão. Patrícia pode gostar de chocolate mesmo que não seja criança, pois a primeira premissa não afirmou que somente as crianças gostam de chocolate.

Utilizando os diagramas de conjuntos para provar a validade do argumento anterior, provaremos, utilizando-nos do mesmo artifício, que o argumento em análise é inválido. Começemos pela primeira premissa: “Todas as crianças gostam de chocolate”.



Analisemos agora o que diz a segunda premissa: “Patrícia não é criança”. O que temos que fazer aqui é pegar o diagrama acima (da primeira premissa) e nele indicar onde poderá estar localizada a Patrícia, obedecendo ao que consta nesta segunda premissa. Vemos facilmente que a Patrícia só não poderá estar dentro do círculo das crianças. É a única restrição que faz a segunda premissa! Isto posto, concluímos que Patrícia poderá estar em dois lugares distintos do diagrama:

- 1º) Fora do conjunto maior;
- 2º) Dentro do conjunto maior. Vejamos:



Finalmente, passemos à análise da conclusão: “Patrícia não gosta de chocolate”. Ora, o que nos resta para sabermos se este argumento é válido ou não, é justamente confirmar se esse resultado (se esta conclusão) é necessariamente verdadeiro!

- É necessariamente verdadeiro que Patrícia não gosta de chocolate? Olhando para o desenho acima, respondemos que não! Pode ser que ela não goste de chocolate (caso esteja fora do círculo), mas também pode ser que goste (caso esteja dentro do círculo)! Enfim, o argumento é inválido, pois as premissas não garantiram a veracidade da conclusão!

Métodos para validação de um argumento

Aprenderemos a seguir alguns diferentes métodos que nos possibilitarão afirmar se um argumento é válido ou não!

1º) Utilizando diagramas de conjuntos: esta forma é indicada quando nas premissas do argumento aparecem as palavras TODO, ALGUM E NENHUM, ou os seus sinônimos: cada, existe um etc.

2º) Utilizando tabela-verdade: esta forma é mais indicada quando não for possível resolver pelo primeiro método, o que ocorre quando nas premissas não aparecem as palavras todo, algum e nenhum, mas sim, os conectivos “ou” , “e”, “ \neg ” e “ \leftrightarrow ”. Baseia-se na construção da tabela-verdade, destacando-se uma coluna para cada premissa e outra para a conclusão. Este método tem a desvantagem de ser mais trabalhoso, principalmente quando envolve várias proposições simples.

3º) Utilizando as operações lógicas com os conectivos e considerando as premissas verdadeiras.

Por este método, fácil e rapidamente demonstraremos a validade de um argumento. Porém, só devemos utilizá-lo na impossibilidade do primeiro método.

Iniciaremos aqui considerando as premissas como verdades. Daí, por meio das operações lógicas com os conectivos, descobriremos o valor lógico da conclusão, que deverá resultar também em verdade, para que o argumento seja considerado válido.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL,
POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

1 Política, religião, economia, cultura, esporte, educação	01
2 História do município	10
Poderes Executivo e Legislativo	12
Símbolos Municipais	23
Limites Geográficos	23
População	25
Aspectos Econômicos	27

1 POLÍTICA, RELIGIÃO, ECONOMIA, CULTURA, ESPORTE, EDUCAÇÃO.

Barra dos Coqueiros é um município brasileiro do estado de Sergipe, localizado na Região Metropolitana de Aracaju no leste do estado. Geograficamente, é conhecida por se constituir na península de Santa Luzia. Após ligar-se a capital sergipana pela ponte Aracaju - Barra dos Coqueiros, houve o processo de conurbação. Tal fato passou a atrair grande especulação imobiliária dado não só por causa do facilitado acesso mas também com advento de grande infraestrutura e grandes investimentos privados. Ademais, se localiza a 3 km do centro de Aracaju. Desse modo, as projeções para os próximos anos são dadas pelo aumento exponencial de sua população, tal como foi comparativamente averiguada a duplicação de seus habitantes com a divulgação do novo censo pelo IBGE em 2010.

Política

De acordo com a Constituição de 1988, Barra dos Coqueiros está localizada em uma república federativa presidencialista. Foi inspirada no modelo estadunidense, no entanto, o sistema legal brasileiro segue a tradição romano-germânica do Direito positivo. A administração municipal se dá pelo poder executivo e pelo poder legislativo.

O atual prefeito de Barra dos Coqueiros é Airton Martins, filiado ao PMDB. Ele assumiu o cargo em 2013, após vencer as eleições municipais de 2012, já tendo sido prefeito em outro mandato. O poder legislativo é exercido pela câmara municipal, composta atualmente por nove vereadores. Nas eleições de 2012.. Nas eleições de 2016, o atual prefeito Airton Martins foi reeleito. Na câmara municipal, o número de vereadores passou a ter onze vereadores.

HISTÓRIA POLITICA

Elevado à categoria de Município, a Barra dos Coqueiros iniciou sua vida política-administrativa, através da indicação dos primeiros prefeitos pela ditadura militar, depois eleição direta, vários prefeitos e vereadores passaram pelo poder até a data de

1. Prefeito MOISÉS GOMES PEREIRA - (1955 a 1958) a posse foi em 23 de Janeiro de 1955.

VEREADORES ELEITOS FORAM CINCO:

- JOSÉ ALEXANDRE SANTOS
- MANOEL MELCIADES DOS ANJOS
- JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS
- ANTÔNIO RAMOS MAIA
- JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS

OBSERVAÇÃO: O vereador, Sr. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS teve o seu mandato casado, e o primeiro suplente Sr. MARCOS BISPO DOS SANTOS assumiu o seu lugar.

2. Prefeito JOÃO PESSOA CHAGAS – (1959 A 1962) a posse em 31 de Janeiro de 1959.

VEREADORES ELEITOS FORAM SEIS:

- MANOEL BISPO DOS SANTOS
- ANTÔNIO RABELO
- MANOEL MELCIADES DOS ANJOS
- ANTÔNIO MILITÃO
- LUIZ FRANCISCO SANTOS
- JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS

3. Prefeito ERASMO SANTA BÁRBARA – (1963 a 1966) a posse em 1 de Fevereiro de 1963.

VEREADORES ELEITOS FORAM CINCO

- IVAN GOMES PEREIRA
- NAIR VERA CRUZ CHAGAS
- JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS
- FRANCISCO CORREIA FAGUNDES
- MANOEL MELCIADES DOS ANJOS

OBSERVAÇÃO: No dia 17 de Novembro de 1965 o suplente de vereador JOSÉ DE MATIAS toma posse no lugar do vereador IVAN GOMES PEREIRA, que pediu licença por 120 dias.

4. Prefeito IVAN GOMES PEREIRA – (1966 a 1970) a posse em 1 de Fevereiro de 1966.

VEREADORES ELEITOS FORAM CINCO

- ANTÔNIO RABELO
- JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA
- JOSÉ DE MATIAS
- ANTÔNIO FELIX DE ANDRADE
- JOÃO PESSOA CHAGAS

5. Prefeito ANTÔNIO RABELO – (1971 a 1972) a posse em 31 de Janeiro de 1971.

VEREADORES ELEITOS FORAM OITO

- JOSÉ BISPO DA CRUZ
- VALMIR MOURA SANTOS
- JOÃO RODRIGUES DANTAS
- WANDERLEY FARIAS SILVA
- JOSÉ CARVALHO BENJAMIM
- MÁRIO NETO GOMES PEREIRA
- MAURINA VÁLIDO DE JESUS
- JOSÉ MOTA CÂNDIDO

6. Prefeito JOÃO HERMES PACÍFICO. Faleceu antes de assumir. Tomou posse provisoriamente para prefeito o presidente da Câmara Municipal o Sr. MANOEL MELCIADES DOS ANJOS. Com a decisão judicial ficou determinado outra eleição.

7. Prefeito JOÃO CÂNDIDO DOS SANTOS (BAIANO) – (1972 a 1976) a posse em 8 de Fevereiro de 1972.

VEREADORES ELEITOS FORAM SETE.

- MANOEL MELCIADES DOS ANJOS
- JOÃO RODRIGUES DANTAS
- VALMIR MOURA SANTOS
- GERALDO APÓSTOLO
- PEDRO BISPO DA CRUZ
- MURILO DUARTE DE CARVALHO
- PEDRO ROSALVO DA SILVA

8. Prefeito JOSÉ MOTA MACEDO – (1977 a 1981) a posse em 1 de Fevereiro de 1977.

VEREADORES ELEITOS FORAM SETE

- LICEU PEREIRA VÁLIDO
- MANOEL ROCHA DOS ANJOS
- PEDRO ROSALVO DA SILVA
- ANTÔNIO FELIX DA SILVA
- MANOEL MELCIADES DOS ANJOS
- NATANAEL MENDES MOURA
- LUCIANO MARCOS BISPO

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL,
POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

OBSERVAÇÃO: No dia 04 de Janeiro de 1981 faleceu o prefeito JOSÉ MOTA MACEDO em acidente automobilístico na praia da costa. E assumiu o seu Vice AURELIANO RODRIGUES.

9. Prefeito AURELIANO RODRIGUES – (1981 a 1982)

10. Prefeito NATANAEL MENDES MOURA – (1983 a 1988) a posse em 1 de Fevereiro de 1983.

VEREADORES ELEITOS FORAM OITO.

- LICEU PEREIRA VALIDO
- LICIANO MARCOS BISPO
- ANA DOS ANJOS SANTOS
- ABDON VISPO FAGUNDES
- ADAILTON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
- JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
- ARIVALDO MOURA DOS SANTOS
- MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

OBSERVAÇÃO: Prefeito NATANAEL MENDES MOURA teve o seu mandato prorrogado por mais dois anos. Então ele passou seis anos no poder, o motivo foi a integração das eleições de todos os níveis em 1988, para Presidente da República, governador, senador, Dep. Federal e Estadual, prefeitos e Vereadores.

11. Prefeito ALBERTO JORGE DANTOS MACÊDO – (1989 a 1992) a posse em 1 de Janeiro de 1989.

VEREADORES ELEITOS FORAM DEZ.

- MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
- ANA DOS ANJOS SANTOS
- GERGE BATISTA DOS SANTOS
- MARIA ADILZA DE OLIVEIRA LOPES
- GENTIL DA SILVA
- JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
- GILVALDO HENRIQUE DE JESUS SILVA
- JOSÉ DE MATIAS
- MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO
- JORGE RABELO DE VASCONCELOS

12. Prefeito NATANAEL MENDES MOURA – (1993 a 1996) a posse em 1 de Janeiro de 1993.

VEREADORES ELEITOS FORAM DEZ.

- GEORGE BATISTA DOS SANTOS
- WASHGTON LUIZ GOMES PEREIRA
- NORMA MARIA GOMES PEREIRA
- MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO
- AIRTON SAMPAIO MARTINS
- ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES
- ADSON PEREIRA SANTOS
- NOVALDA LIMA DOS SANTOS
- ANTÔNIO CARLOS SANTOS
- FERNADO FRETAS

13. Prefeito GILSON DOS ANJOS SILVA – (1997 a 2000) posse em 1 de Janeiro de 1997.

VEREADORES ELEITOS FORAM DEZ:

- DUVALCI DOS SANTOS
- NIVALDA LIMA DOS SANTOS
- GEORGE BATISTA DOS SANTOS
- AIRTON SAMPAIO MARTINS
- ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES

- VALDOMIRO TAVARES BISPO
- LANIA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA
- MANOEL VINANA MARTINS
- ANTÔNIO CARLOS SANTOS

14. Prefeito GILSON DOS ANJOS SILVA – (2000 a 2004) posse em 1 de Janeiro de 2000.

VEREADORES ELEITOS FORAM ONZE:

- AIRTON SAMPAIO MARTINS
- ANA DOS ANJOS SANTOS
- ANTÔNIO CARLOS SANTOS
- DUVALCI DOS SANTOS
- GELVÂNIO TELES MENEZES
- LÂNIA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA
- MANOEL VIANA MARTINS
- JÂNIO SANTANA SILVA
- ROBERTO DAS CHADAS RODRIGUES
- VALDOMIRO TAVARES BISPO
- JORGE RABELO DE VASCONCELOS

OBSERVAÇÃO: Na época houve mudança na lei eleitoral, podendo tanto o presidente, governador e prefeito e para segunda reeleição.

15. Prefeito AIRTON SAMPAIO MARTINS – (2005 a 2008) posse em 1 de Janeiro de 2005.

VEREADORES ELEITOS FORAM NOVE:

- GEORGE BATISTA DOS SANTOS
- ALYSSON SOUZA SANTOS
- LÂNIA RIBEIRO MENDONÇA PEREIRA
- ANTÔNIO CARLOS SILVA DOS SANTOS
- HAROLDO BATISTA VASCOCELOS
- JÂNIO SANTANA DA SILVA
- JOSÉ CLÁDIO DA SILVA BARRETO
- ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES
- IVETE OEREIRA MOURA

16. Prefeito GILSON DOS ANJOS SILVA – (2009 A 2012) posse em 1 de Janeiro de 2009.

VEREADORES ELEITOS FORAM NOVE:

- ANTÔNIO CARLOS SILVA DOS SANTOS
- DANIEL MENDES MOURA
- ALBERTO JORGE SANTOS MACÊDO
- CARMEM MARIA MOURA SANTA BARBARA
- ANTÔNIO CARLOS SANTOS
- JORGE RABELO VASCOCELLOS
- JÂNIO SANTANA DA SILVA
- JOSÉ CLÁUDIO SILVA BARRETO
- WILSON CLAUDINO BERNADES SANTOS

Prefeito ATUAL
AIRTON SAMPAIO MARTINS

Estrutura urbana
Transportes

A Ponte Aracaju-Barra dos Coqueiros, tendo como nome oficial Ponte Construtor João Alves, liga a capital Aracaju ao município de Barra dos Coqueiros, cidades do litoral de Sergipe. Aracaju encontra-se separada de sua vizinha Barra dos Coqueiros pelo Rio Sergipe. Sua inauguração aconteceu em 24 de setembro de 2006.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Seu propósito criar uma via de ligação rodoviária entre Aracaju e o porto do Estado de Sergipe, à beira do oceano Atlântico, dentro do Município da Barra dos Coqueiros e as praias do litoral norte. Com a obra, o litoral norte do Estado, que vai da foz do Rio Sergipe, até à foz do Rio São Francisco ficou mais acessível ao turismo em Aracaju. O projeto original foi bastante arrojado para os padrões locais. Essa seria a segunda maior ponte urbana do país, sendo a maior do Nordeste. A obra empregou quase mil operários durante sua construção e chama a atenção das pessoas à margem do rio Sergipe, podendo ser vista desde o centro da cidade até a foz do rio, à beira do oceano.

Bairros

- Centro
- Atalaia Nova
- Antônio Pedro.
- Espaço Tropical
- Marivan.
- Moisés Gomes.
- Olimar.
- Praia Costa.
- Prisco Viana.
- Recanto Andorinhas.
- Rio Mar.
- São Benedito.
- Bairro Baixo.
- Caminho da Praia.
- Suzana Azevedo.
- Alphaville Sergipe.

Entres outros bairros que não foram atualizados pelo Satélite Google Maps.

Povoados & Zona Rural

- Canal.
- Touro.
- Jatobá.
- Capuã.
- Olhos D'água.

Comunicações

Rádio.

Barra dos Coqueiros conta atualmente com duas emissoras de rádio, uma comercial e uma comunitária. A primeira é Rádio Xodó FM 102,3 MHz, (Antiga Rádio Ilha FM) pertence a Rede Xodó de Comunicação, apesar de uns dos seus transmissores serem feita na Ilha de Santa Luzia (SE), sua programação são feita através dos seus Estúdios Reunidos (Estúdio A, em Nossa Senhora do Socorro, localizado na Rua Rio do Sal; Estúdio B, em Aracaju, no bairro Santos Dumont; e Estúdio C, em Nossa Senhora da Glória, Alto da Divinéia) que traz uma programação irreverente, diferenciada e inovadora ao público sergipano.

A segunda é uma emissora comunitária, Rádio Barra FM 87,9 MHz, pertencente ao Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros.

Há um estudo sobre a implantação da Rádio Gazeta SAT! Com supervisão de Anderson Sán, nome artístico de Anderson Albuquerque Santos de (Garanhuns, 27 de julho de 1992), é um Radialista & Produtor de Rádio & Televisão e empresário brasileiro.

Televisão.

Desde o ano 2006 está outorgado para a cidade de Barra dos Coqueiros, o canal 15 UHF, classificado como emissora educativa, espera aprovação da local para a instalação pela Anatel, por isso, ainda não há data definida para a sua instalação. Não há previsão para que o canal vá ao ar.

Sua programação será gerada pela Rede Gênesis, emissora com sede na cidade de Brasília além da produção de programação local.

Segundo informações do site da Anatel, o sinal da emissora poderá ser captado em um raio de 14 km. Porém sem data definida de transmissão.

Esporte

O projeto de um centro de treinamento para a Copa de 2014 pretendia reafirmar a candidatura de Sergipe como uma das sub-sedes da Copa do Mundo. Ele vinha acompanhando com a demanda de uma parceria que o Governo do Estado teria de fazer com o Dioro Hotel Ilha de Santa Luzia, na Barra dos Coqueiros. Teria por objetivo oferecer as condições de hospedagem de seleções que veriam para a Copa do Mundo de 2014 em Aracaju.

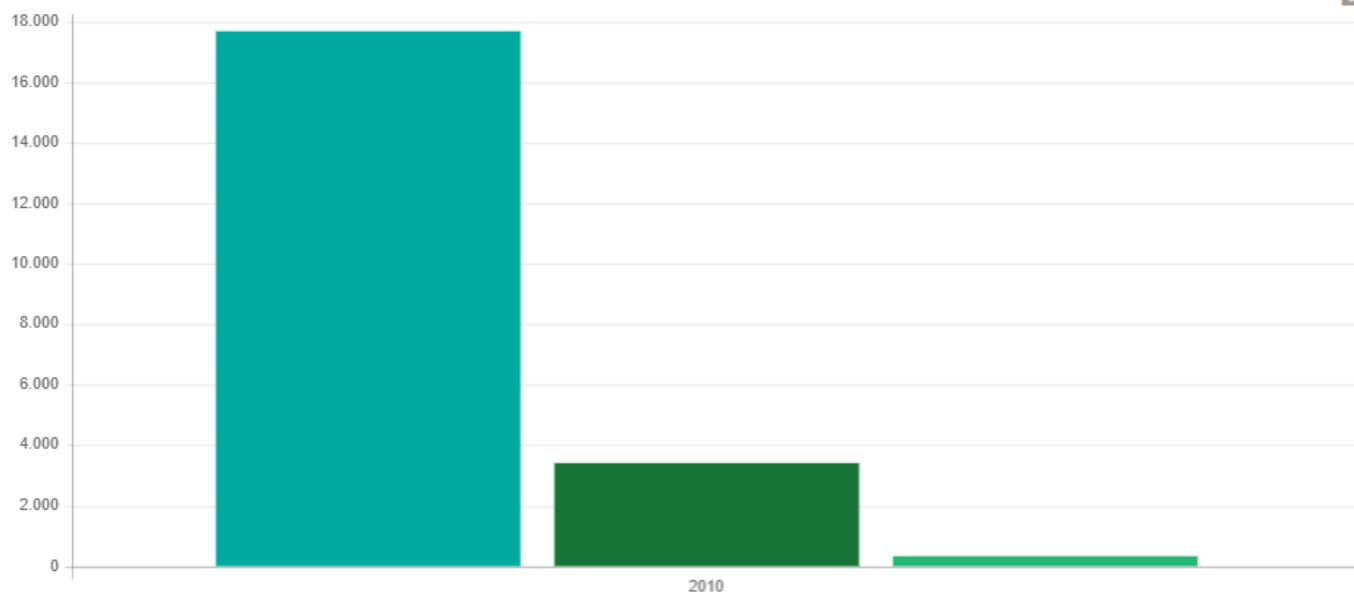
RELIGIÃO

População residente por religião (Unidade: pessoas)

Católica apostólica romana

Evangélica

Espírita



EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	91,7 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	4,1
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	2,9
Matrículas no ensino fundamental [2018]	3.532 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	614 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	190 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	63 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	17 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	4 escolas

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade

91,7 %

Comparando a outros municípios

No país

5570°

1°

5409°

No Estado

75°

1°

74°

Na micro região

4°

1°

4°

IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental
(Rede pública)

4,1

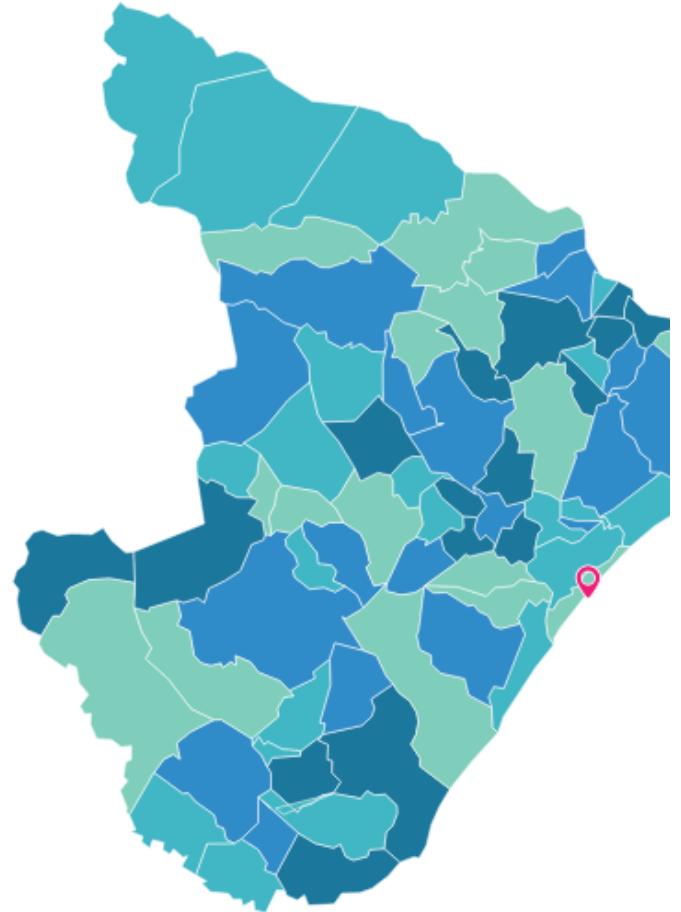


IDEB – Anos finais do ensino
fundamental (Rede pública)

2,9



Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 004/2011 (Estatuto do Servidor de Barra dos Coqueiros)..... 01

**LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011 (ESTATUTO DO
SERVIDOR DE BARRA DOS COQUEIROS).**

Prezado Candidato, devido ao formato do material, disponibilizaremos o conteúdo para consulta na íntegra em nosso site eletrônico, conforme segue: <https://www.apostilasopcao.com.br/retificacoes>



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal.	01
Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial.....	06
O município e a sua segurança patrimonial.	09
Lei Orgânica do município: o município e seus símbolos.	10
O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar.	11
Conceito de administração pública.	12
Fundamentos da ética na administração pública.	15
Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro.	17
Mecânica básica.....	57
Direção defensiva e prevenção de acidentes.	76
Procedimento em caso de assalto (antes, durante e depois).	78
Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção.	80
Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção.	82
Normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.	87
Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo.....	92
Estatuto da Criança e do Adolescente.	99
Estatuto do Idoso.....	131
Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; 140	
Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios;	142
Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição.	146
Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º);	156
Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 11);	160
Da Organização do Estado (art. 18 a 31; 37 a 41);	187
Da Segurança Pública (art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988.	206
Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (art. 121 ao 183);.....	206
Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 337-A).....	215
Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9602/1998,.....	219
Decreto nº 2.327. de 1997,	219
Lei nº 13.281. de 2016,	219
Lei nº 13.103. de 2015.	223
CTB - Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN.	229

NOÇÕES SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA: DEFINIÇÃO E COMPONENTES. FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES. DIFERENÇAS E ATRIBUIÇÕES. COMPETÊNCIA MUNICIPAL.

DA SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança tem um duplo aspecto na Constituição Federal, a saber, o aspecto de direito e garantia individual e coletivo, por estar prevista no *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal (ao lado do direito à vida, da liberdade, da igualdade, e da propriedade), bem como o aspecto de direito social, por estar prevista no artigo 6º, da Constituição Federal. A segurança do *caput*, do artigo 5º, CF, todavia, se refere à “segurança jurídica”. Já a segurança do artigo 6º, CF, se refere à “segurança pública”, a qual encontra disciplinamento no artigo 144, da Constituição da República.

Ademais, enquanto a Lei Fundamental pátria preceitua que a educação e a saúde são “direitos de todos e dever do Estado”, fala, por outro lado, que a segurança pública, antes mesmo de ser direito de todos, é um “dever do Estado”. Com isso, isto é, ao colocar a segurança pública antes de tudo como um dever do Estado, e só depois como um direito de todos, denota o compromisso dos agentes estatais em prevenir a desordem, e, consequencialmente, evitar a justiça por próprias mãos.

Neste prumo, no art. 144, *caput*, da Constituição Federal, se afirma que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Conforme enumera o próprio artigo 144, CF em seus incisos, os órgãos responsáveis pela garantia da segurança pública, compondo sua estrutura, são: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; e polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Os parágrafos do artigo 144 regulamentam cada um destes órgãos que devem garantir a segurança pública, com suas respectivas competências:

Artigo 144, § 1º, CF. A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Artigo 144, § 2º, CF. A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

Artigo 144, § 3º, CF. A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

Artigo 144, § 4º, CF. Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Artigo 144, § 1º, CF. Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Artigo 144, § 6º, CF. As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”. Sendo que, nos termos do artigo 42, CF, “os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. § 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. § 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal.

Artigo 144, § 7º, CF. A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Artigo 144, § 8º, CF. Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Artigo 144, § 9º, CF. A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

Artigo 144, § 10, CF. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

TÍTULO V

DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Forças armadas

Já o capítulo II do título V aborda as forças armadas, que exercem a defesa do Estado.

**CAPÍTULO II
DAS FORÇAS ARMADAS**

Art. 142, CF. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º Não caberá habeas corpus em relação a punições disciplinares militares.

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL

I - as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea 'c', será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III - o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea 'c', ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V - o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI - o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII - o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea 'c';

IX - (Revogado)

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.

Art. 143, CF. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

As Forças Armadas são compostas por Marinha, Exército e Aeronáutica e o chefe delas é o Presidente da República. Por terem a finalidade de defender a pátria, a Constituição, a lei e a ordem, são permanentes, regulares e hierarquizadas, além de terem vedações como o direito de greve e o direito de sindicalização, bem como de filiação a partidos políticos.

Nota-se que as Forças Armadas possuem três finalidades constitucionais: 1) Defesa da Pátria; 2) Garantia dos poderes constitucionais e 3) Garantia da lei e da ordem.

A defesa da Pátria consiste em ações das Forças Armadas que visam a proteção do Brasil, no âmbito territorial, aquático e aéreo. Visa a proteção da própria soberania brasileira (art. 1º, I, da CF).

Em tempo de paz, a defesa da Pátria é exercida por intermédio de relações diplomáticas do Governo e as Forças Armadas exercem a defesa da Pátria preventivamente, por meio de seu poderio bélico e militar.

A garantia dos poderes constitucionais consiste na preservação dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário), nos termos do art. 2º, da CF

É função das Forças Armadas assegurar a existência do Estado Democrático de Direito, a ordem constitucional e a independência e harmonia entre os Poderes. Não há espaço para ditadura militar e as próprias Forças Armadas devem reprimir qualquer ação nesse sentido, sendo, inclusive, crime imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

A garantia da lei e da ordem, conhecida mais como GLO, refere-se ao uso das Forças Armadas com o fim de se assegurar o cumprimento da lei, em situações extremas, de forma que ordenamento jurídico passe a ser respeitado. Em se tratando da "ordem", refere-se à ordem interna, que engloba o conceito de "ordem pública", o que autoriza o emprego das Forças Armadas, subsidiariamente, nas atividades de segurança pública.

A "ordem interna" é um conceito amplo, que envolve, além da "ordem pública", todo o funcionamento correto do país, de acordo com o ordenamento jurídico.

Nota-se que o Estado Democrático de Direito sustenta-se na ordem, o qual é de responsabilidade dos órgãos de Segurança Pública e das Forças Armadas.

A Marinha é a Força Marítima e cuida das operações navais, atua no mar e em águas brasileiras. O Exército é a Força Terrestre e cuida das operações militares realizadas em solo. A Aeronáutica é a Força Aérea e cuida do espaço aéreo brasileiro, sendo a responsável pela defesa aeroespacial.

As três Armas possuem atuações subsidiárias gerais e específicas que são reguladas por Lei Complementar, nos termos do § 1º, do art. 142 da Constituição Federal.

A Lei Complementar n. 97/99, dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas

As atribuições gerais encontram-se previstas no art. 163 da Lei Complementar n. 97/99 e consiste na cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

A cooperação com o Desenvolvimento Nacional se dá no campo da pesquisa, do conhecimento, do saber, na construção, na infraestrutura, na Engenharia e de forma geral nas ações das Forças Armadas que colaborem com o desenvolvimento social e econômico do país.

Em relação à participação das Forças Armadas na Defesa Civil, esta ocorre, geralmente, em ações sociais, como a realização de "operações pipa"4; socorro às vítimas de desastres naturais e provocados pelo homem; reconstrução de estradas; Operação Boia-deiro5; apoio médico-hospitalar para comunidades carentes e em locais de difícil acesso; apoio ao programa "Mais Médicos", dentre outros.

O art. 16-A da Lei Complementar n. 97/99, em razão da alteração ocorrida pela Lei Complementar n. 136/10, trouxe novas atribuições gerais para as Forças Armadas que consiste na atuação preventiva e repressiva, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: I – patrulhamento; II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e III - prisões em flagrante delito.

Portanto, as Forças Armadas possuem como atribuições gerais a realização de atividades preventivas e repressivas, típicas dos órgãos de segurança pública, podendo, inclusive, realizar o patrulhamento, revistar pessoas, coisas e realizar prisões em flagrante.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Não há que se falar em usurpação de função, na medida em que a própria Constituição Federal preconiza que o emprego das Forças Armadas será tratado em Lei Complementar (art. 142, § 1º), bem como dispõe que as Forças Armadas destinam-se à garantia de lei e da Ordem (art. 142).

Portanto, a Constituição Federal autoriza, expressamente, o emprego das Forças Armadas na segurança pública, inclusive, possuem atribuições específicas, o que se passa a analisar.

As atribuições específicas encontram-se previstas nos arts. 17 (Marinha), 17-A (Exército) e 18 (Aeronáutica), todos da Lei Complementar n. 97/99.

A seguir, tabela esquematizada que contém as atribuições subsidiárias específicas de cada Força Armada.

Marinha	Exército	Aeronáutica
Orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional.	Contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre.	Orientar, coordenar e controlar as atividades de Aviação Civil.
Prover a segurança da navegação aquaviária.	Cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante.	Prover a segurança da navegação aérea.
Contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar.	Cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.	Contribuir para a formulação e condução da Política Aeroespacial Nacional.
Implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessária, em razão de competências específicas.		Estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante concessão, a infra-estrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária.
Cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de Operar o Correio Aéreo Nacional. áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.		Operar o Correio Aéreo Nacional.
		Cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, quanto ao uso do espaço aéreo e de áreas aeroportuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.
		Preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, de maneira contínua e permanente, por meio das ações de controle do espaço aéreo brasileiro, contra todos os tipos de tráfico aéreo ilícito, com ênfase nos envolvidos no tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais, agindo em operação combinada com organismos de fiscalização competentes, aos quais caberá a tarefa de agir após a aterragem das aeronaves envolvidas em tráfico aéreo ilícito, podendo, na ausência destes, revistar pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves, bem como efetuar prisões em flagrante delito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O emprego das Forças Armadas na garantia da Lei e da Ordem e na participação em operações de paz é de responsabilidade do Presidente da República (art. 15 da Lei Complementar n. 97/99).

A atuação das Forças Armadas com o fim de se cumprir a missão constitucional dos órgãos de segurança pública ocorrerá após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal (art. 15, § 2º).

Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional (art. 15, § 3º).

A atuação das Forças Armadas consistirá em medidas preventivas e repressivas, em área previamente estabelecida e por tempo determinado (art. 15, § 4º).

Durante o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações, será transferido para a autoridade responsável pelas operações, sendo constituído um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos de segurança pública (art. 15, § 5º).

O controle operacional permite atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública (art. 15, § 6º).

Um dos instrumentos relacionados no art. 144 da Constituição Federal é a Polícia Militar, responsável pela polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

Portanto, quando a atuação da Polícia Militar não for suficiente para preservar a ordem pública, poderá haver emprego das Forças Armadas, no caso, do Exército (Força Terrestre).

A atuação do Exército poderá ocorrer mediante decreto que autorize o emprego da Força Armada para a Garantia da Lei e da Ordem ou mediante decreto que institua a intervenção federal.

Haverá intervenção federal quando for necessário “por termo a grave comprometimento da ordem pública” (art. 34, III, da CF), enquanto que o emprego do Exército para a Garantia da Lei e da Ordem não exige “grave comprometimento da ordem pública”, sendo suficiente que o órgão de segurança pública esteja indisponível, seja inexistente ou insuficiente no desempenho regular de sua missão constitucional.

Antes do Presidente da República decretar a intervenção federal (art. 84, X, da CF), em tese, o Conselho da República deve pronunciar-se (art. 90, I, da CF) e o Conselho de Defesa Nacional deve opinar (art. 91, § 1º, II), enquanto que o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem não exige manifestação do Conselho da República e de Defesa Nacional.

O Congresso Nacional possui competência exclusiva para aprovar a intervenção federal (art. 49, IV, da CF) e a Constituição Federal não poderá ser emendada na vigência da intervenção federal (limitação circunstancial prevista no art. 60, § 1º, da CF). O emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem não exige aprovação do Congresso Nacional e não impede que a Constituição Federal seja alterada.

O decreto de intervenção deve ser submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro horas, o que inexistente em relação ao decreto para a Garantia da Lei e da Ordem.

A intervenção federal para por termo a grave comprometimento da ordem pública pode ser decretada de ofício pelo Presidente da República, ainda que não haja manifestação do Governador, enquanto que o emprego das Forças Armadas em Operação para a Garantia da Lei e da Ordem depende de reconhecimento formal do Governador do esgotamento dos órgãos de segurança pública.

Na intervenção federal há um maior grau de quebra da ordem pública, geralmente demonstrada pelo alto grau de criminalidade alinhada de perda do controle pelo estado ou desinteresse em combater o crime organizado.

Na intervenção federal há uma limitação da autonomia do estado, o que não ocorre em operação GLO.

O Exército já foi empregado por diversas vezes em Operações para a Garantia da Lei e da Ordem.

O Decreto de 28 de julho de 2017 dispôs no art. 1º que “Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem, em apoio às ações do Plano Nacional de Segurança Pública, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 28 de julho a 31 de dezembro de 2017.”, sendo o Exército utilizado na Rocinha.

O Decreto do Presidente da República de 17 de janeiro de 2017 autorizou o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no sistema penitenciário brasileiro com o fim de se detectar armas, aparelhos de telefonia móvel, drogas e outros materiais ilícitos ou proibidos e dispôs que o emprego dependeria, em respeito ao princípio federativo, de anuência do Governador do Estado ou do Distrito Federal, bem como que seria realizado em articulação com as forças de segurança pública competentes e com o apoio de agentes penitenciários do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Cidadania (art. 2º, § 1º).

O Decreto de 08 de agosto de 2016 ampliou e sistematizou as determinações presidenciais de emprego das Forças Armadas para Garantia da Lei e da Ordem nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Portanto, têm-se diversos exemplos de atuações do Exército para a garantia da Lei e da Ordem, o que deve ocorrer conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar n. 97/99, com as alterações dadas pelas Leis Complementares n. 117/04 e n. 136/10.

O Decreto n. 9.2887, de 16 de fevereiro de 2018, por sua vez, decretou a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Dessa forma, os órgãos de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro (PM, CBM e PC) e o sistema penitenciário ficaram sob o controle operacional do interventor nomeado.⁸

A seguir, tabela elucidativa acerca das distinções entre o emprego das Forças Armadas para Garantia da Lei e da Ordem e a decretação da intervenção federal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

	Operação GLO	Intervenção federal
Fundamento legal	art. 15 da Lei Complementar n. 97/99	art. 34, III, da Constituição
Finalidade	Preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio	Pôr termo a grave comprometimento da ordem pública
Competência	Presidente da República	Presidente da República
Pressupostos	<ul style="list-style-type: none"> • Esgotamento dos instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal; • Anuência do Governador; • Não há necessidade de grave comprometimento da ordem pública. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desnecessidade de esgotamento dos instrumentos previstos no art. 144 da Constituição Federal; • Desnecessidade de anuência do Governador; • Grave comprometimento da ordem pública.
Formalidades	Basta um decreto do Presidente da República	Antes de decretar a intervenção federal deve ouvir o Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
Controle pelo Congresso	O Congresso não aprova operação GLO	Necessidade de aprovação do Congresso Nacional
Possibilidade de se alterar a Constituição	É possível alterar a Constituição na vigência de operação GLO	Não é possível alterar a Constituição (limitação circunstancial)
Autonomia do Estado	Não há uma relativização da autonomia federativa.	Há uma relativização temporária da autonomia federativa.
Exemplo:	Decreto de 17 de janeiro de 2017 que autorizou o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no sistema penitenciário brasileiro com o fim de se detectar armas, aparelhos de telefonia móvel, drogas e outros materiais ilícitos ou proibidos	Decreto n. 9.288, de 16 de fevereiro que decretou Intervenção Federal no Rio de Janeiro.

As Forças Armadas, no âmbito de atuação na segurança pública, possuem poder de polícia típico dos órgãos de segurança pública. Nesse sentido, leciona Luiz Otávio de O. Amaral:

Com efeito, tal poder, já no âmbito preventivo e até mesmo no repressivo as Forças Armadas sempre tiveram, até porque são nesse setor a polícia das polícias, a última polícia na garantia da ordem interna. Ora, as Forças Armadas quando empenhadas na segurança pública (substituta eventual das polícias tradicionais) possuem o mesmo poder de polícia que a PM. O problema não é de poder de polícia, mas sim de exercício, excepcional, das funções de autoridade policial para fins judiciais (ou seja, processualmente falando-se) que, em princípio, é competência das polícias civis (estaduais e Federal) consoante o nosso mais que ultrapassado Código de Processo Penal de 1942.

Assim, todas as atribuições operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, poderão ser exercidos pelo Exército, como a realização de abordagens, prisões, realização de blitzes, bem como a prestação de socorro em casos de desastre.

Questão controversa diz respeito à possibilidade das Forças Armadas confeccionarem auto de prisão em flagrante e realizarem inquéritos policiais decorrentes de crimes comuns que são atribuições da Polícia Federal e da Polícia Civil.

A própria Constituição Federal assevera que cabe às Forças Armadas a garantia da lei e da ordem e que lei complementar disporá sobre o emprego das Forças Armadas.

A Lei Complementar n. 97/99 autoriza o emprego das Forças Armadas mediante a adoção de medidas preventivas e repressivas, quando os órgãos de segurança pública forem indisponíveis, insuficientes ou inexistentes

O auto de prisão em flagrante e o inquérito policial são medidas de natureza repressiva, por serem posteriores ao crime e visarem reunir elementos probatórios sobre a autoria e materialidade, além das circunstâncias em que se deram os fatos.

Portanto, tem-se que em situações excepcionais, quando inexistir ou for impossível a atuação do órgão de polícia judiciária originariamente competente, poderá as Forças Armadas, em situação de emprego GLO, confeccionarem auto de prisão em flagrante e conduzirem inquéritos policiais.

Por fim, da mesma forma que a polícia militar e o corpo de bombeiros militar são forças reservas e auxiliares do Exército, esta Força Armada é força reserva e auxiliar da polícia militar e do corpo de bombeiros militar. Há uma via de mão dupla.

Enquanto que a previsão de ser força reserva e auxiliar dos órgãos de segurança pública militares possui dignidade constitucional, em se tratando do Exército, a previsão de ser força reserva e auxiliar das forças militares estaduais está expressamente contida em lei e implicitamente na Constituição.

Na Constituição quando menciona, genericamente, que o Exército é responsável pela garantia da lei e da ordem¹⁰, podendo-se extrair que o conceito de “ordem” é mais amplo que o conceito de “ordem pública”, mas, de qualquer forma, este está contido naquele.

A previsão expressa em lei decorre do contido na Lei Complementar n. 97/99¹¹, ao mencionar que a “atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.” (art. 15, § 2º).